



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.121 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Denominação da Estrada que
liga a MG-459 ao Bairro da
Batinga"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Estrada que liga a MG-459 ao Bairro Batinga, denominar-se-á
"Horácio Belinato", em homenagem ao ex-morador no Bairro da Batinga no qual ele
nasceu, cresceu e morou toda sua vida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 25 de julho de 2024.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.121
Em: 25/07/2024

Diretor Administrativo

Publicado